



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo
= Lei Nº. 2.598/2020 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Nº. 2.598** resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

“Declara de utilidade pública municipal a entidade – Associação Comercial Industrial Agropecuária Mimoso do Sul – ASCOMI e dá outras providências.”.

(Proponente: Vereadores Peter Nogueira da Costa, Paulo Renato Barros e Alcimar Peruzini)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública municipal à Associação Comercial Industrial Agropecuária Mimoso do Sul - ASCOMI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.027.597/0001-05, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 31, Sala 03, Centro, Município de Mimoso do Sul/ES, fundada em 24 de dezembro de 2004, sem fins lucrativos, com objetivos de prestar serviços que contribuam para o fomento e para o desenvolvimento do comércio no Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 09 de dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL
Estado do Espírito Santo

Sebastião Renato Cabral
Presidente